



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
 CNPJ 01.612.608/0001-30  
 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Parágrafo único. Fica vedada a venda ou destinação para finalidade diferenciada dos bens ofertados, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa dos familiares.

Art. 4º. Os dias e locais de disponibilização do "kit alimentação escolar" serão instituídos pela Secretaria Municipal de Educação junto a Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único: As informações previstas no caput deste artigo deverão ser divulgadas nos meios de comunicação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas como forma de garantir que aqueles que dela necessitam tenham conhecimento de tal benefício.

Art. 5º. A distribuição deve ser realizada de forma a evitar aglomerações e adotando, em qualquer caso, todas as medidas profiláticas recomendadas pelas autoridades sanitárias para preservação da saúde dos servidores envolvidos e eventuais voluntários;

Art. 6º. A Prefeitura Municipal deverá realizar o controle efetivo da quantidade de kits, devidamente entregues, no qual deverá constar o dia, local, aluno contemplado e assinatura do responsável pelo recebimento, apenas para controle interno, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Parágrafo único: Fica autorizada a disponibilização, às famílias dos estudantes de baixa renda que residam no entorno da unidade de ensino, dos alimentos perecíveis que excederem aqueles concretamente recebidos, e, caso suprida esta demanda, para outras famílias vulneráveis.

Art. 7º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI, 06 de abril de 2020.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES  
 Antonio Erivan Rodrigues Fernandes  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
 CNPJ 01.612.608/0001-30  
 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**DECRETO Nº 013/2020**

"Prorroga por mais um ano do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital Seletivo nº 02/2018, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorroga por mais 12 (doze) meses a validade do Teste Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 02/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A renovação da contratação dos candidatos convocados se dará pelo período de mais 12 (doze), por necessidades da Administração.

São João da Fronteira - PI, 04 de abril de 2020.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES  
 ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES  
 PREFEITOMUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
 CNPJ 01.612.608/0001-30  
 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI  
 EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 002/2017. Contratante: O Município de São João da Fronteira. Contratado: **TR CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ. 21.375.124/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública- Prorrogação da vigência contratual por mais 08 (oito) meses, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recursos: Orçamento Geral. Vigência: 06 meses. Assinatura: 07/04/2020.

São João da Fronteira (PI), 07 de abril de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
 EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS 002/2020. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA. CONTRATADA: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ. nº 26. 721.727/0001-51. VALOR ESTIMADO. R\$ 72.149,51. ASSINATURA: 07/04/2020. PRAZO: conforme plano de trabalho. RECURSO: Orçamento geral. Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

São João da Fronteira (PI), 07 de abril de 2020.

Prefeito Municipal



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DOM, NO DIA 30 DE MARÇO DE 2020, NA EDIÇÃO IVXLI, NA PÁGINA 95, SEGUE ABAIXO A DESCRIÇÃO CORRETA:**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 003/2020**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades imediatas do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, a contratação da empresa **RECYCLE EXPRESS IND. & COM. LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 07.969.885/0001-80, com o valor global de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Santo Antônio dos Milagres - PI, 17 de Março de 2020.

ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 017/2020  
 Dispensa de Licitação nº 003/2020  
 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades imediatas do Município de Santo Antônio dos Milagres do Piauí.  
 Lei nº 8.666/93 Art. 24 e suas alterações posteriores.  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – Piauí.  
 Contratado: **RECYCLE EXPRESS IND. & COM. LTDA**, CNPJ nº 07.969.885/0001-80.  
 Valor global: R\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).  
 Data da Assinatura do contrato: 17 de Março de 2020.  
 Vigência: até fornecimento total dos itens.  
 Dotação Orçamentária: despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, para exercício de 2020, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo e 409052- Outros Materiais Permanentes.